



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014**

**PROCESSO N.º 605-PG/2014.**

**DATAS DE REALIZAÇÃO: 20 de março de 2014.**

**HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

O Senhor Luís Vicente Federici, Secretário Municipal de Economia e Finanças, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo n.º 605-PG/2014, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de construção e manutenção do Portal de Emissão e Consulta de 2º Via de Tributos e Certidões Negativas via internet, conforme especificações constantes no Anexo I**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **20 de março de 2014, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária 02.06.01-288460006-2008/33903957 da Secretaria de Economia e Finanças, no valor total de R\$ 40.200,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), do exercício de 2014 e 2015.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

**I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de construção e manutenção do Portal de Emissão e Consulta de 2º Via de Tributos e Certidões Negativas via internet, conforme especificações constantes no Anexo I**, que integra este Edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





## **IMPORTANTE**

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis aos serviços ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, à critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



4 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

**V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 – O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço total do item, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2 – Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



**3 – Prazo de implantação:** 25 dias após a assinatura do contrato.

4 – Declaração impressa na proposta de que os serviços cotados atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

5 – Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6 – Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

7 – O responsável pela execução contratual será o Srº Luis Vicente Federici, Secretario de Economia e Finanças,

8 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

9 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;

10 – A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

11 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

12 – Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto.

13 – O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à entrega das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo Secretario de Economia e Finanças, em parcelas iguais e sucessivas.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





## 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 – Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

## 1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

### 1.4 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### 1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela MUNICÍPIO DE JAHU**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.3 – Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.**

### **VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



4.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

10.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

10.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

10.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

10.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

17 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 – Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 – A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

## **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

#### **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES**

1 – Desenvolver e implantar o sistema no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato;

#### **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



- 1 – O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à entrega das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo Secretário de Economia e Finanças, em parcelas iguais e sucessivas.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada,
- 3 – O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada,
- 4 – O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestações a esta Administração Municipal.

### **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante formulação de termo de contratual, conforme minuta que integra este Edital, como Anexo VII.

1.1 – Por ocasião da formalização do contrato ou expedição de Autorização de Fornecimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinatura do TERMO CONTRATUAL.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o TERMO CONTRATUAL, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Multas equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

#### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 – Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1719), ou email ([licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Relatório Descritivo dos Serviços Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 – Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta Contratual.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 07 de março de 2014.

**LUÍS VICENTE FEDERICI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)





ANEXO I

**RELATÓRIO DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

ITEM	OBJETO	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação de serviço de construção e manutenção do portal de emissão e consulta de 2º via de tributos e certidões negativas via internet, conforme especificações constantes no anexo I.		R\$	R\$

Construção e manutenção do portal de emissão de 2º via de tributos e certidão via internet, sendo que:

- Os serviços de manutenção de web site, cessão de uso de software que disponibilizem para população a consulta e emissão de tributos e certidões;
- O portal de serviço deverá ser disponibilizado em equipamento de responsabilidade da CONTRATANTE, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, caracterizando a Prestação de serviço Ininterrupta, sendo ainda responsabilidade da mesma a conversão dos dados para o padrão FEBRABAN com código de barras padronizado para pagamento;
- O site oficial do município será disponibilizado, permitindo acesso ao portal de serviço através de link a ser criado. A contratante irá disponibilizar a base de dados, para que a contratada os converta para o formato do portal (guias padrão FEBRABAN com código de barras para pagamento);
- - Os serviços que serão disponibilizados no portal serão os seguintes:

- 1) 2ª via dos carnês de IPTU (Padrão FEBRABAN com código de barra);
- 2) 2ª via dos carnês de Iss/Fixo/Mensal e Taxas;
- 3) Certidão Negativa Mobiliária;
- 4) Certidão Negativa Imobiliária;
- 5) Certidão de Valor Venal.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



A empresa contratada deverá:

- Atualizar no portal diariamente com os dados fornecido pela Contratante;
- Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto;
- Manter vínculo com o respectivo, pelo sistema de tributação, incluindo contrato de sigilo de dados, ferramentas integradas para atualização diária de baixa.
- Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e transportes necessários à perfeita execução dos serviços que constitui o objeto deste Edital, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos e danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.
- É de inteira responsabilidade da Contratada a segurança dos seus materiais, utensílios, equipamentos e do pessoal responsável pela execução dos serviços que constitui o objeto deste Edital.
- A contratada responderá pela boa qualidade e/ou pontualidade do serviço prestado, sendo que, na eventualidade de danos materiais ou pessoais causados a terceiros ou ao município, o ressarcimento ocorrerá por conta da mesma, isentando-se esta municipalidade desta obrigação.
- O serviço prestado deverá atender a toda legislação vigente inerente ao objeto licitado, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, durante todo o período contratual.
- Atualizar o Portal diariamente com os dados fornecidos pela Prefeitura;
- Atender a toda a legislação vigente inerente ao objeto, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, durante a vigência contratual;
- Desenvolver e implantar o sistema no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato;
- Prazo de Execução 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 meses, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

AO

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE  
TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº /14**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do MUNICÍPIO DE JAHU, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE**

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

ITEM	OBJETO	Valor Mínimo de Redução
1	Prestação de serviço de construção e manutenção do portal de emissão e consulta de 2º via de tributos e certidões negativas via internet, conforme especificações constantes no anexo I.	R\$ 402,00

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 605-PG/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_(Data) \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





## Anexo VII - Minuta Contratual

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444 , Centro em Jahu – São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **LUIS VICENTE FEDERICI**, Secretário de Economia e Finanças, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Paissandu, 767, Centro, CEP: 17.201.330, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a XXXXXX, portadora do CNPJ n.º, com sede à n.º - CEP n.º , na cidade de; neste ato representada pelo senhor, portador do CPF. N.º e RG n.º, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxx; que este subscrevem nos termos da licitação nº 013/2014 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a prestar serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE EMISSÃO E CONSULTA DE 2º VIA DE TRIBUTOS E CERTIDÕES NEGATIVAS VIA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.

2. Em contrapartida a contratação dos serviços especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XX.XXX,XXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), o que corresponde a **R\$ XXXX,XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensal.

3. O prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 meses, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, na hipótese de prorrogação, a variação percentual do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, para fins de reajuste dos preços, iniciados na data de assinatura do contrato.

4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.

4.1 Os custos operacionais das atividades, materiais para a instalação, treinamento dos funcionários, hospedagem, alimentação e combustível. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Pregão Presencial nº 013/2014



cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à entrega das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo Secretário de Economia e Finanças, em parcelas iguais e sucessivas.

6. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias 02.06.01-288460006-2008/33903957.

7. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0xx/2014, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2.014.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
LUIS VICENTE FEDERICI

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719  
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





